



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO EM 17.11.2016

Aos 17 dias do mês de novembro de 2016, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria, Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001605-86.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Diretor de Secretaria Lairton Fengler e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.11.1993

Data da última correição realizada: 29.07.2015

Data de Implantação do PJe: 06.12.2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 17.11.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juiz	Situação	Período
Rosiul de Freitas Azambuja	Juiz Titular	Desde 04.04.2002
José Frederico Sanches Schulte	Juiz Substituto lotado	Desde 21.05.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.11.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 47ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação



plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Rosiul de Freitas Azambuja		Juiz Titular desde 04.04.2002	Há 14 anos, 7 meses e 14 dias *
2	José Frederico Sanches Schulte		Juiz Substituto lotado desde 21.05.2012	Há 4 anos, 5 meses e 27 dias *

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.11.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz	Motivo	Dias de Afastamento	Total (em dias)
Titular	Rosiul de Freitas Azambuja	Férias	07.01 a 05.02.2015	30
			17.08 a 15.09.2015	30
07.01 a 05.02.2016	30			
18.07 a 16.08.2016	30			
			= 120	
		Curso ou Evento	29.10 a 02.11.2015	5
Substituto lotado	José Frederico Sanches Schulte	Férias	14.05 a 14.06.2015	32
			19.11 a 20.12.2015	32
			02 a 31.05.2015	30
			= 92	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.11.2016)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

Considerando o que consta do Provimento CGJT nº 02/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na recomendação contida na Ata de Correição Ordinária da CGJT realizada na 4ª Região em 2015, e ainda conforme os Processos Administrativos nº 0003511-48.2015.5.04.0000 e nº 0004510-98.2015.5.04.0000, restou determinado, dentre outros aspectos, que a lotação de pessoal ocorrerá exclusivamente em Vara do Trabalho quando na circunscrição houver Posto Avançado.

Assim, os servidores anteriormente lotados em Postos Avançados vinculados à Vara única foram relotados na respectiva Vara, e os servidores lotados em Postos vinculados a Foro Trabalhista com mais de uma Unidade Judiciária, foram distribuídos proporcionalmente entre as Varas pertencentes àquele Foro. Desta forma, cada Posto Avançado funcionará com servidores lotados em Vara que estarão vinculados à unidade vinculada. No entanto, caso os Postos Avançados contem com Analistas Judiciários – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, tais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

servidores permanecerão lotados na Vara Única ou na Central de Mandados, conforme o caso.

Assim, na tabela a seguir apresenta-se a lista de pessoal da 3ª Vara de São Leopoldo, com os servidores que atualmente estão à disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

Servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lairton Fengler	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.04.1994
2	Marco Antônio de Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26.01.2012*1
-	Márcio Cardoso Trindade	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	1º.02.2016
3	Luís Gustavo Weiler	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.08.1998
4	Tatiana Penteado	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	19.04.2004
5	Volnei Linck	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	09.06.2005
6	Leandro Pereira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	16.12.2005
7	Cecília Martins da Rosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	16.04.2007
8	Lisandra Muller	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	30.03.2012
9	Carlos Alberto Weinmann	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	15.03.2006
10	Christiane Kuhn Klassen	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	09.12.2009
11	Paula Alves Leitão	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	18.12.2014



12	Ana Bárbara dos Reis Ferreira	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	26.05.2015
----	-------------------------------	---------------------------------------	---	------------

Servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
13	Cláudia Mischelli Nunez Fernandes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	27.09.2016*2
14	Gabriela Chaves Lange	Analista Judiciário – Área Administrativa	-	27.09.2016*2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.10 e revisado em 11.11.2016)

*1 O servidor Marco Antônio de Oliveira registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 17.10.1996 a 22.01.2012.

*2 Lotação conforme a Portaria nº 5.750, de 06 de outubro de 2016.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/2010 CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.828 processos	1.501 a 2.000	14 servidores	13 a 14 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções do CSJT nº 77 e 83/2011 e nº 160/2015 Anexo III, visando ao cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho

Com base no exposto, o número atual de servidores da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo está **de acordo** com os parâmetros previstos nas referidas normas.

Há que se ressaltar, no entanto: a) diante da publicação recente do Provimento CGJT nº 02/2015 determinando a relocação de servidores dos Postos Avançados nas Varas Trabalhistas da respectiva circunscrição e, b) o consequente e necessário retorno dos processos então distribuídos aos Postos Avançados para as respectivas Varas - que as faixas processuais e a adequação de lotação das Unidades Judiciárias constantes da Resolução CSJT nº 63/2010 e alterações posteriores, carecerão de análise. Nesse sentido, visando fazer frente aos dados administrativos e judiciários advindos da tomada em conjunto de informações a partir do momento presente,



buscar-se-á ajustar o dimensionamento da estrutura de pessoal à nova realidade imposta pela concentração de registro dos processos trabalhistas em Varas.

Oportuno salientar, ainda, que a questão da lotação nas Varas do Trabalho de São Leopoldo (1ª a 4ª) e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí é peculiar, uma vez que a média processual no Posto, nos últimos três anos, foi de 1.106 processos, enquanto nas Varas, também nos últimos três anos, a média foi de 1.826 processos na 1ª Vara, 1.824 processos na 2ª Vara, 1.828 processos na 3ª Vara e 1.830 processos na 4ª Vara do Trabalho. Segundo informação da SEGESP, Seção de Ingresso e Remoção, o Tribunal vem adotando, para os Postos Avançados que tem previsão de se tornarem Varas do Trabalho (Capão da Canoa, Marau, Nova Prata, São Sebastião do Caí e Tramandaí – conforme PL n. 956/2015), a lotação prevista na Resolução n. 63/2010 do CSJT, considerando o Posto como unidade autônoma. Essa medida se deve à peculiar tramitação de processos nessas unidades, que muitas vezes se equivale às Varas a que são vinculados, como é o caso do Posto Avançado de São Sebastião do Caí.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Na tabela a seguir informam-se os afastamentos dos servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, durante o período correcionado. Os afastamentos das servidoras à disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí podem ser consultados no relatório de correição correspondente.

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Ana Bárbara dos Reis Ferreira (desde 26.05.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Carlos Alberto Weinmann	Doença em Pessoa da Família (LPF)	12	12
Cecília Martins da Rosa	-	-	-
Christiane Kuhn Klassen	Doença em Pessoa da Família (LPF)	3	30
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	27	
Lairton Fengler	-	-	-
Leandro Pereira	-	-	-
Lisandra Muller	Curso ou Evento (CURS)	1	4
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	3	
Luís Gustavo Weiler	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Márcio Cardoso Trindade (desde 1º.02.2016)*	-	-	-
Marco Antônio de Oliveira	-	-	-
Paula Alves Leitão	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Tatiana Penteado	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Volnei Linck	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.10.2016)



* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se que **não foram publicadas portarias de greve** na Unidade Judiciária restringindo o horário do expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Clarissa Oliveira Coelho	02.05.2013	10.03.2015	1 ano, 10 meses e 9 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Esteio – Assistente (FC02)
2	Priscila Nunes Patel	26.03.2015	05.04.2015	10 dias	Lotação no Gab. Des. João Paulo Lucena – Assistente de Gabinete (FC05)
3	Ridan Dias Cardoso e Silva	15.04.2014	29.02.2016	1 ano, 10 meses e 15 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretário de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19.10 e revisado em 11.11.2016)

2.2.6 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Bianca Kaini Lazzaretti	Superior em Direito	desde 25.02.2015 até 24.02.2017
2	Leonardo Baptista Wagner	Superior em Direito	desde 18.08.2016 até 17.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.10 e revisado em 11.11.2016)

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Destaca-se, para fins de análise dos dados estatísticos, que, como critério para enquadramento nas faixas processuais, foram considerados tanto os processos



originários da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo quanto os originários do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí vinculados àquela Unidade – distinguindo-se, portanto, do critério utilizado para a lotação de servidores (item 2.2.1) e para fins de padronização da Estrutura de Pessoal (item 2.2.2) – razão pela qual a Unidade se enquadrou na **faixa de movimentação processual de 1.501 a 2.000 processos por ano**.

Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.500 a 2.000 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Canoas - 05a Vara	1.413	1.512	1.598	1.507,67
Caxias do Sul - 01a Vara	1.623	1.864	2.108	1.865,00
Caxias do Sul - 02a Vara	1.604	1.870	2.023	1.832,33
Caxias do Sul - 03a Vara	1.627	1.883	2.077	1.862,33
Caxias do Sul - 04a Vara	1.582	1.861	2.059	1.834,00
Caxias do Sul - 05a Vara	1.611	1.846	2.063	1.840,00
Guaíba - 01a Vara	2.407	1.414	1.918	1.913,00
Porto Alegre - 01a Vara	1.514	1.627	1.710	1.617,00
Porto Alegre - 02a Vara	1.503	1.611	1.713	1.609,00
Porto Alegre - 03a Vara	1.512	1.595	1.727	1.611,33
Porto Alegre - 04a Vara	1.533	1.558	1.782	1.624,33
Porto Alegre - 05a Vara	1.511	1.618	1.715	1.614,67
Porto Alegre - 06a Vara	1.495	1.602	1.744	1.613,67
Porto Alegre - 07a Vara	1.515	1.567	1.732	1.604,67
Porto Alegre - 08a Vara	1.518	1.574	1.684	1.592,00
Porto Alegre - 09a Vara	1.531	1.589	1.761	1.627,00
Porto Alegre - 10a Vara	1.511	1.625	1.714	1.616,67
Porto Alegre - 11a Vara	1.520	1.688	1.776	1.661,33
Porto Alegre - 12a Vara	1.518	1.594	1.726	1.612,67
Porto Alegre - 13a Vara	1.523	1.597	1.679	1.599,67
Porto Alegre - 14a Vara	1.528	1.584	1.728	1.613,33
Porto Alegre - 15a Vara	1.499	1.643	1.779	1.640,33
Porto Alegre - 16a Vara	1.541	1.635	1.791	1.655,67
Porto Alegre - 17a Vara	1.532	1.597	1.715	1.614,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Porto Alegre - 19a Vara	1.508	1.598	1.704	1.603,33
Porto Alegre - 20a Vara	1.534	1.592	1.710	1.612,00
Porto Alegre - 21a Vara	1.494	1.658	1.691	1.614,33
Porto Alegre - 22a Vara	1.505	1.568	1.727	1.600,00
Porto Alegre - 23a Vara	1.519	1.666	1.779	1.654,67
Porto Alegre - 24a Vara	1.527	1.599	1.702	1.609,33
Porto Alegre - 25a Vara	1.511	1.612	1.759	1.627,33
Porto Alegre - 26a Vara	1.522	1.592	1.784	1.632,67
Porto Alegre - 27a Vara	1.500	1.593	1.763	1.618,67
Porto Alegre - 28a Vara	1.516	1.586	1.711	1.604,33
Porto Alegre - 29a Vara	1.509	1.705	1.745	1.653,00
São Leopoldo - 01a Vara	1.573	1.935	1.970	1.826,00
São Leopoldo - 02a Vara	1.561	1.935	1.978	1.824,67
São Leopoldo - 03a Vara	1.571	1.959	1.956	1.828,67
São Leopoldo - 04a Vara	1.538	1.984	1.969	1.830,33
Torres - 01a Vara	1.534	1.752	1.659	1.648,33
Viamão - 01a Vara	1.483	1.577	1.837	1.632,33
Unidades com 1.501 a 2.000 processos por ano	62.620	67.369	72.444	1.645,80

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.427	1.679	17,66%	1.793	6,79%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	114	119	4,39%	146	22,69%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.414	1.266	-10,47%	1.306	3,16%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	270	286	5,93%	98	-65,73%
Total	3.225	3.350	3,88%	3.343	-0,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)



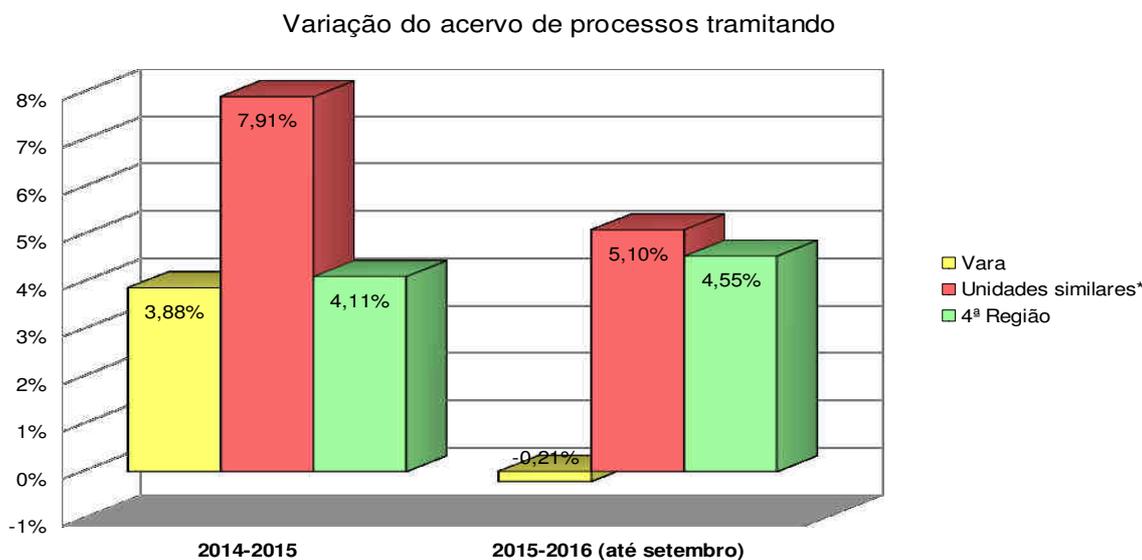
* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve uma majoração de 3,88% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 252 processos). Por sua vez, o acervo na fase de execução apontou queda de 148 processos, o que importa em um decréscimo de 10,47%) no período sob análise.

Apesar do aumento do estoque, o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo em 2015, no item em questão, foi superior ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e em relação à média de todas as unidades de 1ª instância da 4ª Região, cujos acervos médios avançaram, respectivamente, 7,91 e 4,11%. Ademais, no período de janeiro a setembro de 2016, o estoque de processos tramitando recuou 0,21%, desempenho que destoou positivamente da média das Unidades com tramitação processual entre 1.501 e 2.000 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Varição 2015-2016
Casos novos	1.936	1.818	-6,10%	1.479	-18,65%
Sentenças anuladas/reformadas	2	0	-100,00%	1	-



Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.642	1.549	-5,66%	1.484	-4,20%
Processos pendentes de solução	641	876	36,66%	871	-0,57%

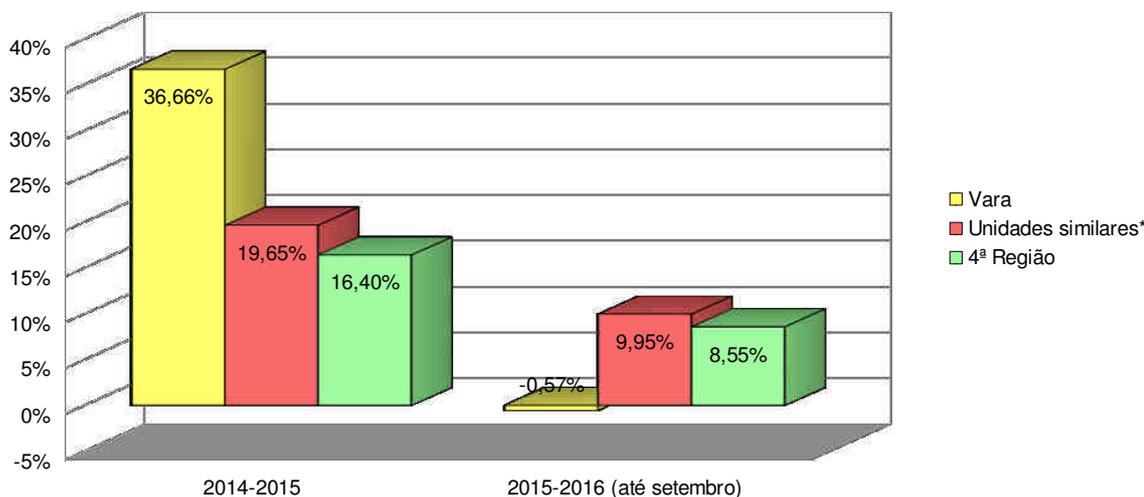
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 36,66% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 641 para 876 processos). Desse modo, a Unidade teve desempenho inferior à média das Varas do Trabalho da mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 19,65% em seus processos pendentes) e que a média de todo o regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 17,37% (diferença similar à do ano anterior que foi de 17,90%).

Todavia, os dados dos nove primeiros meses de 2016 apontam pequena redução (0,57%) no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice denota um desempenho superior tanto à média das unidades com tramitação processual similar (aumento de 9,95%), quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (aumento de 8,55%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Variação dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 30.09.2016 (59,59%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2015 a 30.09.2016, houve aumento de 30 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade (elevação de 33,71%). Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	211	326	54,50%	190	-41,72%
Aguardando encerramento da instrução	329	382	16,11%	519	35,86%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	27	79	192,59%	43	-45,57%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	74	89	20,27%	119	33,71%
TOTAL	641	876	36,66%	871	-0,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
São Leopoldo - 03a Vara	84,81%	85,20%	0,46%	100,34%	17,76%
Unidades similares*	84,08%	87,00%	3,47%	91,57%	5,25%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	92,81%	4,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 85,20% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se uma elevação de 0,46% em relação ao índice do ano anterior. Além disso, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 1,80 e 3,91 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
São Leopoldo - 03a Vara	66,48%	62,99%	-5,24%	63,01%	0,03%
Unidades similares*	53,68%	53,42%	-0,49%	47,59%	-10,90%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	49,56%	-10,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo foi de 62,99% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 5,24% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho, todavia superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual



em 9,57 pontos percentuais, e foi maior que média de toda a 4ª Região em 7,79 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

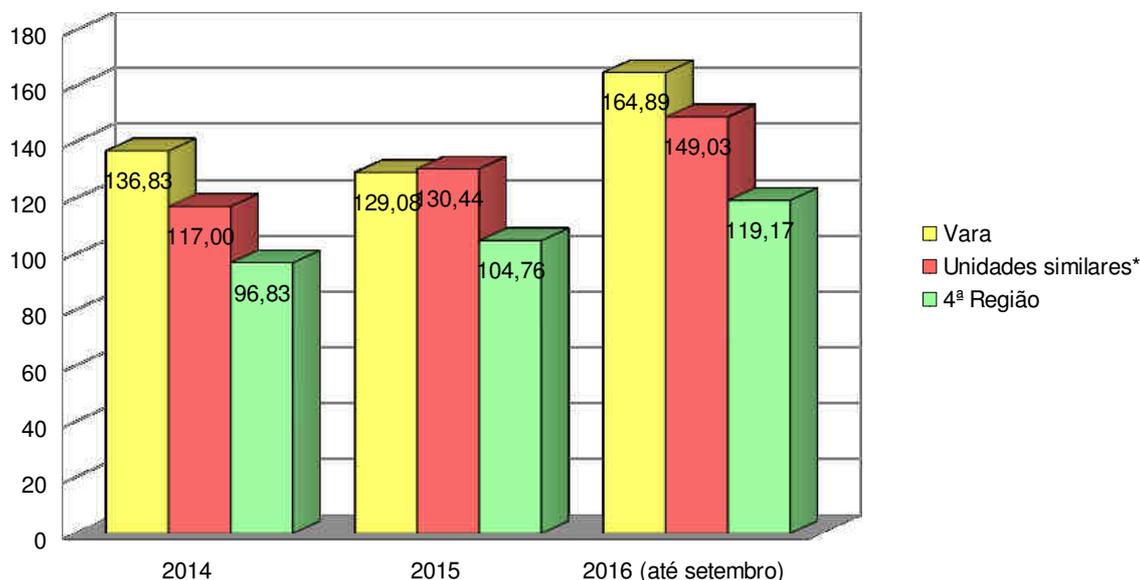
Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 30.09.2016)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	906	55,18	791	51,07	690	46,5
	Julgado procedente	32	1,95	19	1,23	37	2,49
	Julgado procedente em parte	374	22,78	424	27,37	445	29,99
	Julgado improcedente	171	10,41	135	8,72	99	6,67
	Extinto	1	0,06	1	0,06	3	0,2
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	1.484	90,38	1.370	88,44	1.274	85,85
Sem exame de mérito	Extinto	20	1,22	22	1,42	30	2,02
	Arquivamento (art. 844 CLT)	105	6,39	118	7,62	98	6,6
	Desistência	33	2,01	38	2,45	24	1,62
	Outras decisões	0	0	1	0,06	58	3,91
	SUBTOTAL	158	9,62	179	11,56	210	14,15
TOTAL	1.642	100	1.549	100	1.484	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

Verificou-se uma diminuição de 93 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 5,66% na média mensal de processos solucionados (de 136,83, em 2014, para 129,08, em 2015). Essa queda destoa, negativamente, tanto da média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 11,49% na comparação com o ano de 2014) como da média de todo o regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19%. Todavia, nos primeiros nove meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade avançou em para 164,89, correspondendo a um crescimento de 27,74% em relação a 2015, desempenho superior à da média das varas constantes da mesma faixa de movimentação processual, conforme apresentado no gráfico abaixo:



Média mensal de processos solucionados

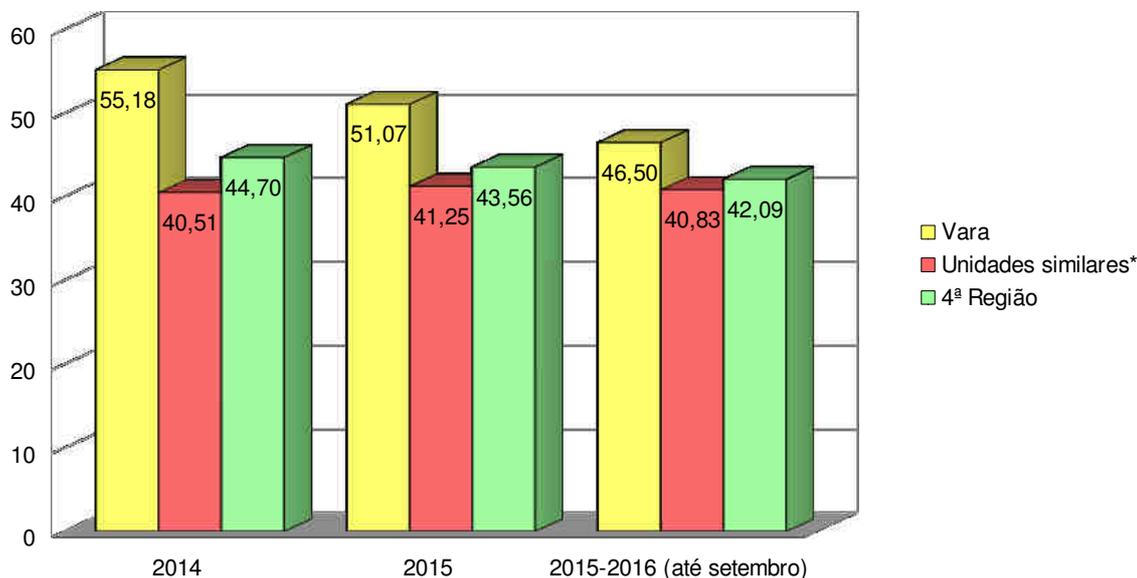


Dentre os tipos de solução, verificou-se estabilidade no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 578 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 579 decisões, representando um aumento de 0,17%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi inferior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que avançou 6,86%, bem como à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Finalmente, a análise do quadro abaixo demonstra queda do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 906, representando 55,18% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações caiu para 791, correspondendo a 51,07% das soluções na fase de conhecimento. Apesar da queda, o índice ainda é bastante positivo quando comparado à média das unidades similares à correccionada, que foi de 41,25%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e setembro do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 46,50%, resultado novamente acima da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Iniciadas	370	389	0,86%	405	4,11%
Encerradas	339	329	2,80%	330	-8,18%
Pendentes	89	96	7,87%	130	35,42%
Arquivo Provisório	5	4	-20,00%	3	-25,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação avançou de 89, em 2014, para 96, em 2015, importando em uma elevação de 7,87%. Esse percentual evidencia um pior desempenho tanto na comparação com o conjunto das unidades com tramitação processual similar, as quais apresentaram aumento foi de 0,34%, como em relação ao índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%.

Além disso, o número de liquidações iniciadas e encerradas no ano em questão (segundo o sistema e-Gestão) deveria indicar aumento ainda maior no número de liquidações pendentes. Em face dessa distorção estatística, foram identificados **processos** nos quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:



1	Processo nº 0021372-52.2014.5.04.0333
	Situação processual: Em audiência realizada em 17.12.2014 foi homologado acordo entre as partes. Em 21.01.2015, o reclamante informou não ter localizado o pagamento do acordo. Em 22.01.2015, foi inserido o movimento “iniciada a liquidação por cálculo” e, logo após, na mesma data, inserido o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Após juntada de guia de depósito pela reclamada, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro da extinção da execução.
2	Processo nº 0021144-77.2014.5.04.0333
	Situação processual similar à reclamatória nº 0021372-52.2014.5.04.0333.
3	Processo nº 0021349-09.2014.5.04.0333
	Situação processual: Em audiência realizada em 17.12.2014 foi homologado acordo entre as partes. Em 21.01.2015, o reclamante informou não ter localizado o pagamento do acordo. Em 22.01.2015, foi inserido o movimento “iniciada a liquidação por cálculo” e, logo após, na mesma data, inserido o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Após juntada de guia de depósito pela reclamada, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro da extinção da execução.
4	Processo nº 0021454-83.2014.5.04.0333
	Situação processual similar à reclamatória nº 0021349-09.2014.5.04.0333.
5	Processo nº 0020607-18.2013.5.04.0333
	Situação processual: em 03.03.2015, foi homologada a liquidação dos cálculos de liquidação por mero despacho. Dessa forma, não houve o cômputo de uma liquidação encerrada em face da ausência da decisão homologatória do cálculo de liquidação.

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto o não cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
São Leopoldo - 03a Vara	91,62%	84,58%	-7,69%	81,48%	-3,66%
Unidades similares*	89,91%	88,77%	-1,27%	95,92%	8,05%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	96,37%	8,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 84,58% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma queda de desempenho de 7,69% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 4,19 e 3,85 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-**



se que parte do mal desempenho da unidade decorre das inconsistências estatísticas acima registradas.

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
São Leopoldo - 03a Vara	71,97%	68,83%	-4,37%	65,87%	-4,30%
Unidades similares*	54,99%	53,55%	-2,62%	53,27%	-0,51%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	53,81%	-0,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

** Fórmula: [Número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo em 2015 foi de 68,83% do número total de liquidações a encerrar – resultado 4,37% inferior ao verificado no ano anterior. Apesar disso, o índice da unidade superou a média das demais varas do trabalho constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 – em 15,28 e 14,51 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influenciaram diretamente no desempenho da unidade.**

3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

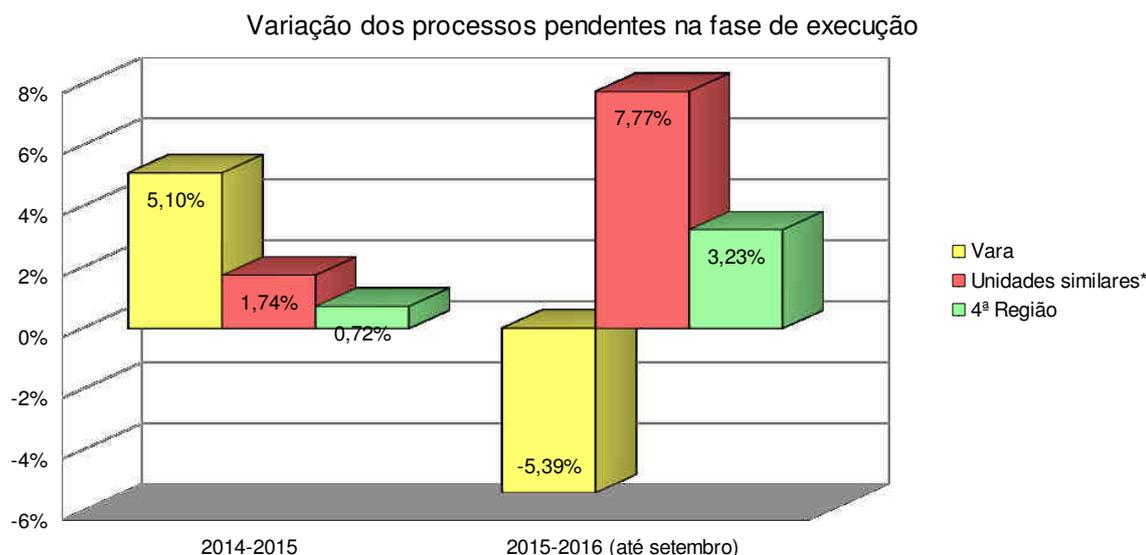
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	506	572	13,04%	453	-20,80%
	Desarquivadas para prosseguimento	1.005	340	-66,17%	150	-55,88%
Saídas	Encerradas	238	162	-31,93%	259	59,88%
	Arquivadas Provisoriamente	75	106	41,33%	134	26,42%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	5	5	0,00%	3	-40,00%
	Demais	701	737	5,14%	699	-5,16%
	Total	706	742	5,10%	702	-5,39%
Saldo no arquivo Provisório		1.081	833	-22,94%	764	-8,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo subiu de 706 para 742 processos, o que corresponde a uma elevação de 5,10% em relação ao ano anterior. Tal desempenho foi inferior àquele registrado nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento



de 1,74% no estoque médio de execuções), bem como inferior ao comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (a qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio). Todavia, no período de janeiro a setembro de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 5,39% em relação ao final do ano anterior – desempenho que destoou positivamente daquele apresentado pelas unidades similares e da média regional como um todo nesse mesmo período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Assim como verificado na fase de liquidação, também nesse item constata-se grande distorção estatística, tendo em vista que a diferença entre o número de execuções iniciadas e encerradas em 2015 deveria indicar um aumento mais acentuado do estoque de execuções pendentes, e em 2016 não deveria apontar redução do estoque na fase de execução como acima apontado. Em face disso, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de execução iniciadas e posteriormente arquivados, mas em que ausente o movimento de execução encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. A título de amostragem, relaciona-se alguns processos cujos principais andamentos da fase de execução se encontram listados na tabela abaixo:

Execuções encerradas sem andamento				
Processo	Início da execução	Liberação valores/acordo	Movimento que extingue a execução	Arquivamento definitivo
0021372-52.2014.5.04.0333	22.01.2015	29.01.2015	Não há	04.02.2015
0021144-77.2014.5.04.0333	11.02.2015	07.05.2015	Não há	26.05.2015
0021591-65.2014.5.04.0333	31.10.2014	03.03.2015	Não há	03.03.2015
0021235-70.2014.5.04.0333	03.02.2015	12.02.2015	Não há	04.03.2015



0020607-18.2013.5.04.0333	30.03.2015	09.11.2015 (última parcela)	Não há*	12.01.2016
0020098-19.2015.5.04.0333	25.01.2016	19.02.2016	Não há*	02.03.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 20.10.2016)

* Apesar de constar o movimento encerrada a execução em processo do rito ordinário e ente privado no dia 12.01.2016, incluído via “lançador de movimentos”, esse movimento não registra o encerramento da execução.

Destaca-se que a **ausência do andamento de extinção da execução prejudica sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade** Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de encerramento de execuções e no aumento geral do prazo médio da fase de execução, haja vista que não é registrado o termo final do prazo médio de tramitação processual nessa fase.

3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
São Leopoldo - 03a Vara	47,04%	28,32%	-39,79%	57,17%	101,88%
Unidades similares*	92,88%	78,62%	-15,36%	58,18%	-26,00%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	68,37%	-14,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 28,32% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 39,79% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 50,30 e 51,71 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que grande parte da redução dos índices da Unidade são consequência direta dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
São Leopoldo - 03a Vara	7,62%	6,87%	-9,89%	12,77%	85,97%
Unidades similares*	15,50%	15,81%	1,99%	11,19%	-29,24%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	12,56%	-18,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo em 2015 foi de 6,87% do número total de execuções a encerrar – resultado 9,89% menor que



o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 8,94 e 8,52 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.20 16)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	10	45	350,00%	139	208,89%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	17	20	17,65%	32	60,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.465	1.486	1,43%	1.570	5,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.09.2016. Dessa consulta, resultou uma lista de **08 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0000759-79.2012.5.04.0333
Situação processual: Em 12.03.2015, foi proferido despacho dispensando a reclamada do pagamento das custas processuais, em face do valor ínfimo, e extinguindo a execução. Em 14.01.2016, os autos foram arquivados definitivamente. Histórico BNDT: Em 06.03.2015, a reclamada Texflex Comércio de Tecidos Ltda. teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo”.	
2	Processo nº 0000819-86.2011.5.04.0333
Situação processual: Em 22/05/2014, foi homologado acordo na fase de execução para parcelamento do débito. Em 16.04.2015, a reclamada comprovou o pagamento da última parcela do acordo e dos recolhimentos devidos. Em 18.01.2016, os autos foram arquivados definitivamente, sem	



registro de débitos. **Histórico BNDT:** Em 27.08.2013, a reclamada GB Artefatos Plásticos Ltda. teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo”.

3 Processo nº 0085100-87.2002.5.04.0333, nº 0105200-87.2007.5.04.0333

Situação processual similar à da reclamatória nº 0000819-86.2011.5.04.0333.

4 Processo nº 0031600-53.1995.5.04.0333

Situação processual: Em 28.04.1995, foi emitido pela Secretaria termo de pagamento e quitação do débito. Em 04.07.1995, os autos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos. **Histórico BNDT:** Em 14.09.2011, a reclamada Acor Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo”.

5 Processo nº 0000206-03.2010.5.04.0333

Situação processual: Em 28.04.2015, o precatório retornou do TRT. Foram expedidos alvarás para pagamento dos débitos em 18.05.2015. Em 03.09.2015, foi inserido no sistema informatizado o andamento “extinta a execução / cumprimento da sentença”. Em 18.01.2016, os autos foram arquivados definitivamente. **Histórico BNDT:** Em 12.09.2011, a primeira reclamada “Zeladoria e Empreiteira Rigo Ltda. teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo”.

6 Processo nº 0041700-76.2009.5.04.0333

Situação processual similar à da reclamatória nº 0000206-03.2010.5.04.0333.

7 Processo nº 0079100-03.2004.5.04.0333

Situação processual: Consta do sistema informatizado o arquivamento definitivo dos autos em 31.10.2000, sem registro de quaisquer débitos. Em 09.06.2016, os autos foram remetidos do depósito centralizado para o Juízo Auxiliar de Conciliação, Execução e Precatórios – JACEP, o qual desarquivou os autos e extinguiu a execução em face do débito ínfimo do autor. **Histórico BNDT:** Em 17.05.2012, o reclamante MANOEL PACHECO MARTINS teve seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia integral do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR e PJe-JT em 20.10.2016)

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 30.09.2016)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	109	37	66	96	150	39	54	43	11
Antecipações de tutela	157	65	52	258	128	122	116	49	94
Impugnações à sentença de liquidação	10	9	7	21	12	13	17	6	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Embargos à execução	43	46	18	57	40	37	66	51	33
Embargos à arrematação	0	1	0	2	1	1	2	1	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	7	2	7	5	4	8	1	0	6
TOTAL	326	160	150	439	335	220	256	150	159

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 439 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 34,66% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 109,38% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 160 para 335; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 avançou de 150 para 220 processos. Destaca-se, por fim, que em 30.09.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 159 processos, saldo 27,73% inferior ao do final do período anterior – sendo que as antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (59,12%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020006-07.2016.5.04.0333
Situação processual: O reclamante apresentou pedido de antecipação de tutela na petição inicial em 06.01.2016, requerendo a liberação do FGTS e a expedição de guias de seguro-desemprego. Na audiência realizada em 24.02.2016, o juiz atendeu à solicitação do reclamante, determinando a expedição de alvarás para liberação de FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego. No entanto, não foi realizado o movimento que registra a concessão da antecipação, de forma que o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	
2	Processo nº 0020011-29.2016.5.04.0333
Situação processual: O reclamante apresentou pedido de antecipação de tutela na petição inicial em 06.01.2016, requerendo o pagamento das verbas rescisórias devidas. Foi proferido despacho em 08.01.2016 postergando a análise da antecipação de tutela para a audiência inicial. No entanto, tanto na audiência inicial de 27.04.2016 (adiada) como na audiência do dia 08.06.2016 não foi apreciado o pedido. Em 16.09.2016, foi proferida sentença nos autos.	
3	Processo nº 0001199-75.2012.5.04.0333
Situação processual: Em 21.01.2014, a reclamada apresentou embargos à execução. Em 29.01.2014, foi proferido despacho que não recebeu o incidente, porque o processo se encontrava, ainda, na fase de liquidação. No entanto, como não foi registrada essa decisão, o incidente permanece pendente de decisão junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	



4

Carta precatória nº 0020072-55.2014.5.04.0333

Situação processual: Em 24.07.2014, a reclamada apresentou embargos à execução. Em 30.07.2014, mediante mero despacho, foi proferida decisão que não recebeu o incidente, por intempestivo. No entanto, por não ter sido registrado o movimento de solução, os embargos à execução permanecem pendentes de decisão junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR e PJe-JT em 20.10.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	63,49	56,14	-11,58%	93,29	66,19%
	Média Ordinário	131,03	148,77	13,55%	173,88	16,87%
	Média Geral	124,99	140,48	12,39%	162,62	15,76%

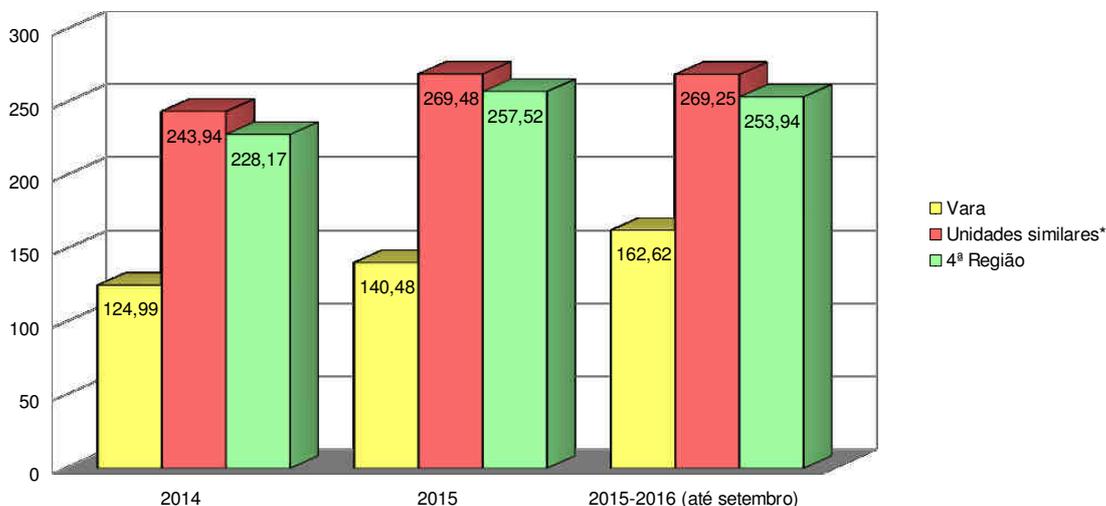
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou uma elevação de 12,39%, passando de 124,99 para 140,48 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou queda de 11,58% em relação à média do ano anterior, passando de 63,49 para 56,14 dias; no entanto, o rito ordinário registrou um prazo médio de 148,77 dias, lapso 13,55% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e setembro de 2016 apontam nova elevação (15,76%) no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Todavia, o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 47,87% mais célere (129 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 45,45% mais célere (117,04 dias) que a média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT4, mantendo a diferença já verificada no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros nove meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 39,60% mais curto (106,63 dias) que as demais Unidades Similares, e 35,96% mais curto (91,32 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:



Prazo médio total - fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	49,45	64,60	30,63%	75,86	17,42%
	Média Ordinário	94,49	94,59	0,11%	73,34	-22,46%
	Média Geral	92,78	92,6	-0,20%	73,58	-20,54%

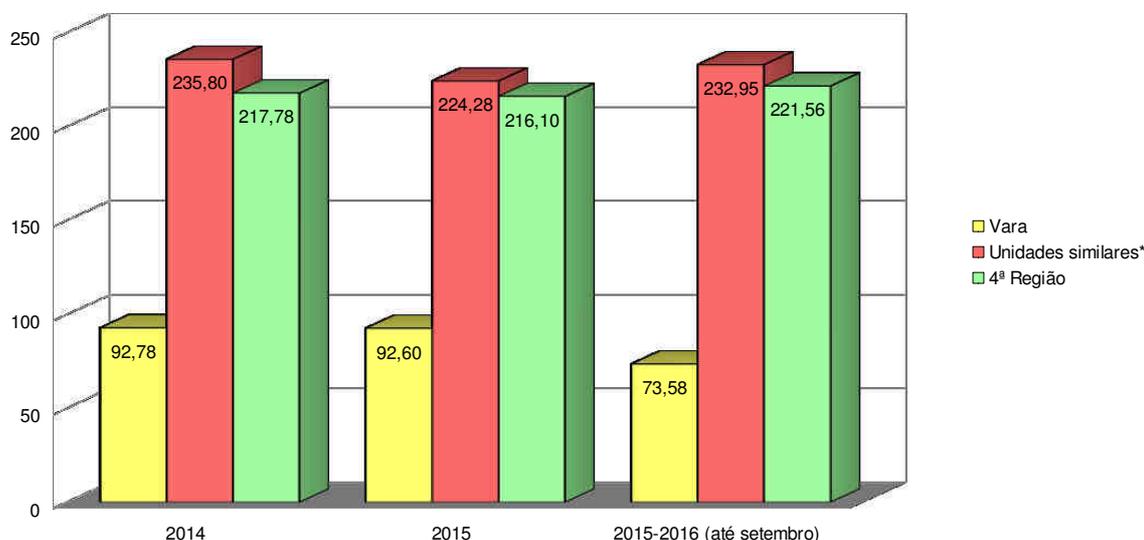
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 64,60 dias, o que equivale a um aumento de 30,63% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 94,59 dias, praticamente repetindo o desempenho de 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a setembro, apontam uma tendência de elevação dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação no rito sumaríssimo, mas queda no rito ordinário.

Em face dos dados supra, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 58,71% mais célere (131,68 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 57,15% mais ágil (123,50 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a setembro de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 68,42% mais curto (159,37 dias) que as demais Unidades Similares, e 66,79% mais curto (147,98 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo:



Prazo médio total - fase de liquidação



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Varição 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	640,04	487,10	-23,90%	379,29	-22,13%
	Média Ente público	914,68	857,56	-6,25%	973,13	13,48%
	Média Geral	673,37	514,43	-23,60%	405,25	-21,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

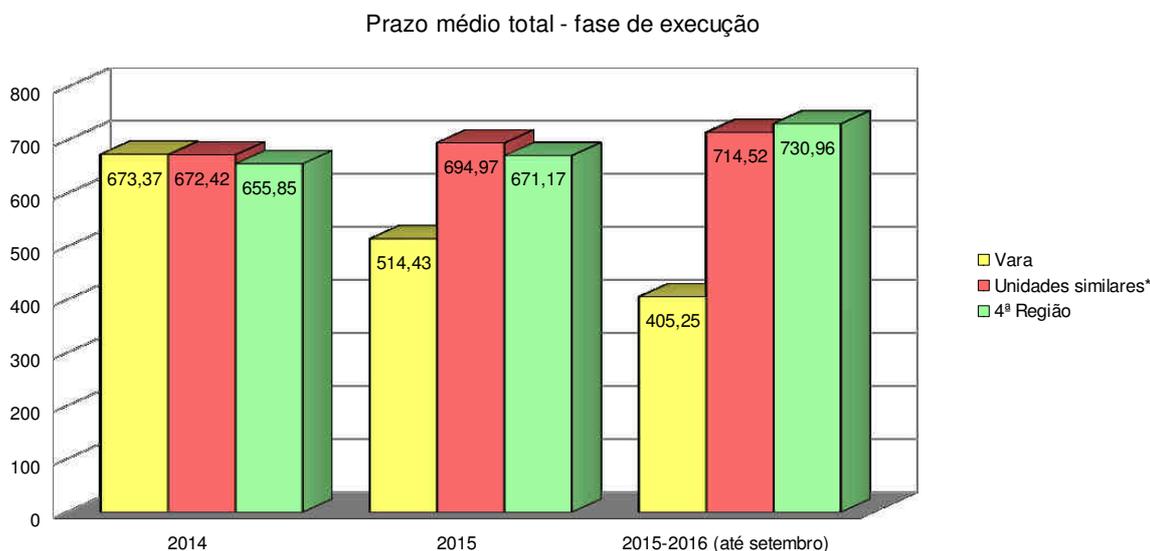
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, recuou de 640,04 dias, em 2014, para 487 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a setembro), da mesma forma, a média diminuiu para 379,29 dias, prazo 22,13% menor que a do período anterior.

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução caiu de 914,68 dias, em 2014, para 857,56, em 2015. Todavia, nos primeiros nove meses de 2016, o lapso de tramitação avançou para 973,13 dias, que equivale a um aumento de 13,48% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo foi 25,98% mais célere (180,54 dias), e 23,35% mais curto (156,74 dias) que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que a Unidade em 2015 apresentou desempenho melhor que aquele verificado em 2014, quando a média de tempo de tramitação processual na Unidade foi equivalente à das demais unidades da respectiva faixa de movimentação processual e da média geral de todo o TRT4.



Finalmente, verifica-se que nesses nove primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 43,28% menor (309,27 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 44,56% menor (325,71 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.818	1.549	85,20%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 01.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
460	456	99,13%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
479	660	137,79%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 01.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
4	4	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	15	24
2º	Estado do Rio Grande do Sul	8	2
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	0	0
5º	União	9	0
6º	OI S.A.	3	7
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	4	0
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	4	11
9º	Banco do Brasil S.A.	2	4
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
46	48	4,35%	Meta não cumprida



5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	124,99	140,48	123,74	Meta não cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	688	906	797	791	805	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 30/09/2016	Solucionados até 30/09/2016	%	Resultado parcial (até 30.09.2016)
1.479	1.484	100,34%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 30.09.2016	%	Resultado parcial (até 30.09.2016)
545	542	99,45%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 30.09)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 30.09.2016)
Total de acordos	688	906	797	690	813	Indicativo de cumprimento da meta
Média mensal de acordos	57,33	75,5	66,42	73,33	67,75	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 30.09.2016)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 30.09.2016)
453	545	120,31%	Indicativo de cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até 30.09.2016)
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 30.09.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	24	26
2º	União	0	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	11	1
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	0	1
6º	OI S.A.	7	4
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	1



8º	Caixa Econômica Federal - CEF	14	29
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	2

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
60	66	10,00%	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas às quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	5 a 6 (I) 1(U) 4(P)	5 a 6 (I) 1(U) 4(P)	5 a 6 (I) 1(U) 4(P)	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 a 6 (I) 3 a 4 (P)	5 a 6 (I) 3 a 4 (P)	-	-
Tarde	-	-	-	5 a 6 (I) 4 a 5 (P)	-

(Fonte: Informação da secretária de audiência Cecília em 17.11.2016).

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07.12.2016	08.02.2017	07.12.2016	08.02.2017
Una Sumaríssimo	13.12.2016	21.02.2017	20.02.2017	22.02.2017
Instrução	25.04.2017	20.07.2017	25.04.2017	19.07.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da secretária de audiência Cecília Martins da Rosa em 17.11.2016).



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	38,76	35,90	-7,39%	68,72	91,44%
	Média Ordinário	39,18	39,27	0,23%	58,57	49,15%
	Média Geral	39,14	38,95	-0,49%	59,81	53,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio reduzido de 38,76 dias, em 2014, para 35,90 dias, em 2015 (queda de 7,39%). Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário manteve-se estável em relação ao ano anterior. Sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a setembro, apontam elevação de 91,44% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e de 49,15% nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	18,83	16,35	-13,19%	17,82	9,02%
	Média Ordinário	81,04	84,93	4,80%	107,30	26,34%
	Média Geral	75,69	78,47	3,69%	94,99	21,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.10.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 18,83 dias, em 2014, para 16,35 dias, em 2015 (queda de 13,19%). Todavia, o rito ordinário registrou elevação da média de 81,04 dias em 2014, para 84,93 dias, em 2015 (aumento de 4,80%). Além disso, os dados de janeiro a setembro de 2016 indicam aumento dos prazos médios das audiências de prosseguimento tanto no rito ordinário como sumaríssimo.



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Daniela Elisa Pastório	5	5	4	0	14
Giovani Martins de Oliveira	8	8	3	0	19
Janaína Saraiva da Silva	15	2	3	0	20
Jarbas Marcelo Reinicke	17	4	4	0	25
José Frederico Sanches Schulte	642	379	60	1	1.082
Maurício Joel Zanotelli	6	2	0	0	8
Rosiul de Freitas Azambuja	685	360	80	2	1.127
Sérgio Giacomini	14	4	0	0	18
Valdete Souto Severo	0	2	7	0	9
TOTAL	1.392	766	161	3	2.322

2016 (até 30.09.2016)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	1	1	0	0	2
Cristina Bastiani	1	6	2	0	9
Daniela Elisa Pastório	10	14	1	0	25
Gabriela Lenz de Lacerda	2	1	2	0	5
Giani Gabriel Cardozo	1	3	0	0	4
Giovani Martins de Oliveira	3	9	2	0	14
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	3	0	0	3
Janaína Saraiva da Silva	1	7	0	0	8
Jarbas Marcelo Reinicke	6	17	1	0	24
José Frederico Sanches Schulte	731	357	92	17	1.197
Roberta Testani	0	1	0	0	1
Rosiul de Freitas Azambuja	640	339	100	3	1.082
Sérgio Giacomini	0	5	0	0	5
Valdete Souto Severo	1	4	7	0	12
(Juiz não Informado)	0	0	1	0	1
TOTAL	1.397	767	208	20	2.392

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR e PJe-JT em 20.10.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.



6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2015						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Daniela Elisa Pastório	6	1	0	7	1	8
Giovani Martins de Oliveira	4	0	0	4	1	5
Janaína Saraiva da Silva	8	1	0	9	2	11
Jarbas Marcelo Reinicke	7	3	0	10	2	12
José Frederico Sanches Schulte	378	252	1	631	84	715
Maurício Joel Zanotelli	2	0	0	2	1	3
Rosiul de Freitas Azambuja	378	315	0	693	85	778
Sérgio Giacomini	7	1	0	8	1	9
Valdete Souto Severo	1	5	0	6	2	8
TOTAL	791	578	1	1.370	179	1.549

2016 (até 30.09.2016)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	1	1	0	2	-	2
Cristina Bastiani	6	1	0	7	-	7
Daniela Elisa Pastório	10	6	0	16	1	17
Gabriela Lenz de Lacerda	4	0	0	4	-	4
Giani Gabriel Cardozo	3	1	0	4	-	4
Giovani Martins de Oliveira	4	13	0	17	1	18
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	2	1	0	3	-	3
Janaína Saraiva da Silva	4	8	0	12	2	14
Jarbas Marcelo Reinicke	12	8	0	20	-	20
José Frederico Sanches Schulte	361	225	2	588	95	683
Luís Henrique Bisso Tatsch	-	0	0	0	1	1
Maurício Joel Zanotelli	-	1	0	1	-	1
Rosiul de Freitas Azambuja	276	308	1	585	109	694
Sérgio Giacomini	2	5	0	7	1	8
Valdete Souto Severo	5	3	0	8	-	8



TOTAL	690	581	3	1.274	210	1.484
-------	-----	-----	---	-------	-----	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR e PJe-JT em 20.10.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 11.11.2016 registram **110** processos com o Juiz Substituto lotado **José Frederico Sanches Schulte** pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 10.03.2016. Com o Juiz Titular **Rosiu de Freitas Azambuja** consta **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 31.08.2016. Todavia, verifica-se que a decisão prolatada nos embargos à execução foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 06.09.2016. Assim, trata-se de equívoco de lançamento, que deve ser corrigido pela Unidade Judiciária.

Não se constataram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias em relação aos demais Juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período correccionado.

No total, há **110** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 16.11.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 11.11.2016. Mais de 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 21.09.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Os despachos, tanto dos processos físicos como eletrônicos, são cumpridos em 24 horas. A Procuradoria Regional Federal retira os processos uma vez por mês.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Da mesma forma, os mandados, autorizações judiciais e precatórios são expedidos nas 24 horas seguintes à assinatura do despacho.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

No dia da inspeção, a emissão de alvarás estava em dia.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo analisadas as petições protocoladas no dia anterior, 16 de novembro, quanto aos processos físicos, e na mesma data, 17 de novembro, quanto aos eletrônicos.



7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Naquela data, estavam sendo certificados os processos com prazo vencido até 07 de novembro.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é feita diariamente.

7.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza todos os convênios disponibilizados, e a consulta é feita semanalmente. No dia da inspeção, não havia pendências.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

É feito regularmente. Em geral quando há 30 processos destinados ao arquivo.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição dos devedores no BNDT é feita quando a consulta ao Bacen resulta negativa e a retirada é feita quando há o pagamento da dívida.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000769-26.2012.5.04.0333*	11.07.2016	3 meses e 23 dias
2	0000669-42.2010.5.04.0333*	10.10.2016	24 dias
3	0000479-11.2012.5.04.0333	14.10.2016	20 dias
4	0000717-64.2011.5.04.0333	19.10.2016	15 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.11.2016)

* Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 03.11.2016, verifica-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item



8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 03.11.2016, listagem que totalizou **94 processos** sem movimentação há mais de 30 dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0001917-72.2012.5.04.0333
<p>Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada sem identificação e assinatura do servidor à fl. 571-v. Movimentação processual: cálculos homologados em 31.03.2015 (fl. 603), citação expedida à reclamada em 08.04.2015 (fl. 604); a reclamada requer seja liberado o depósito recursal ao reclamante em 22.04.2015; despacho em 23.04.2015 para que a reclamada diga acerca da liberação dos valores, considerando o recurso de revista pendente (fl. 607); em 06.05.2015, a reclamada requer a liberação dos valores após o trânsito em julgado da decisão (fl. 609), o que é acolhido pelo juízo conforme despacho em 07.05.2015, à fl. 611; trânsito em julgado da decisão em 24.06.2016 (fl. 622); despacho determinando a expedição de alvarás e para que a reclamada comprove os recolhimentos previdenciários em 01.07.2016 (fl. 624); alvará expedido ao reclamante nesta mesma data (fl. 629), assim como a devolução dos depósitos à reclamada (fls. 630/631); em 26.07.2016, a reclamada é intimada para comprovar os recolhimentos previdenciários (fl. 634), sendo a juntada realizada em 11.08.2015 (fls. 635/637); expedição de alvará à reclamada relativamente ao saldo do depósito recursal em 23.08.2016 (fl. 645); expedição de requisição para pagamento de honorários periciais em 03.10.2016. Processo aguarda apenas a devolução dos documentos às partes, já autorizada nos termos da decisão da fl. 624, para o arquivamento definitivo.</p>	
2	0001285-46.2012.5.04.0333
<p>Aspectos gerais dos autos*: certidão firmada por estagiária à fl. 554-v. Movimentação processual: as partes apresentam petição conjunta de acordo, envolvendo o autor dessa demanda e de outro processo que tramita na 2ª VT de São Leopoldo em 20.02.2015 (fls. 484/488); em 23.02.2015, o juízo, analisando a petição, determina seja juntado acordo individualizado, pois envolve feito submetido a juízo distinto (fl. 493); determina outrossim a liberação dos depósitos ao reclamante, sendo os alvarás expedidos na mesma data (fls. 496/497); prestados os esclarecimentos acerca das diferenças quanto aos valores objeto de penhora e oriundos de contrato de locação, o juízo homologa o acordo em 06.03.2015 (fl. 543); alvará ao reclamante expedido em 18.03.2015 (fl. 553).</p>	
3	0001781-46.2010.5.04.0333
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: juntada de carta precatória executória em 11.03.2015 (fls.106/112), sendo a reclamante intimada para manifestação em 16.03.2015 (fl. 113); silente a parte, em 08.05.2015, o juízo determina nova intimação para que aponte as formas de prosseguimento da execução (fl. 114); notificação expedida em 12.05.2015 (fl. 115); sem qualquer manifestação, é determinada nova intimação da parte autora em 04.09.2015; notificações expedidas em 10.09.2015 e 09.10.2015, e ante a inércia da parte, o juízo determina que os autos sejam remetidos ao arquivo provisório (fl. 123); processo permaneceu no arquivo de 20.01.2016 a 06.07.2016, data em que é juntada a petição do reclamante informando acerca de bens do sócio da empresa (fls. 124/125), sendo determinada a utilização dos convênios BacenJud e Renajud (fl. 127); tentativa de bloqueio de valores via BacenJud em 11.07.2016 (fl. 129) com êxito conforme depósito da fl. 134; em 04.08.2016, o juízo determina a conversão do depósito em penhora e a intimação da sócia por edital; publicação do edital com prazo a contar de 17.08.2016; alvará expedido em 22.09.2016.</p>	
4	0000810-27.2011.5.04.0333
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: analisando a petição protocolada pelo exequente em 20.10.2015, o juízo determina novos bloqueios de valores nas contas dos sócios, além de pesquisa através dos convênios disponíveis quanto a eventuais imóveis de propriedade do sócio Sérgio (fl. 187); em 02.02.2016, é ordenada a intimação da parte autora para que se manifeste acerca do prosseguimento da execução,</p>	



tendo em vista o resultado negativo das diligências (fl. 197); em 03.06.2016, o autor se manifesta, requerendo o protesto do título executivo (fls. 200/201); em 07.07.2016, o juízo determina o redirecionamento da execução ao sócio Claudino (fl. 205); em 08.08.2016, o reclamante reitera o pedido de que seja registrado o protesto da sentença (fls. 211/213); despacho em 30.08.2016 determinando o redirecionamento da execução contra os sócios retirantes (fl. 215); o sócio Raul oferece exceção de pré executividade em 09.09.2016, sendo determinada a sua exclusão da lide em 17.10.2016 (fl. 239).

Principais entraves: dificuldade na localização de bens da empresa ou de seus sócios que possam suportar a execução, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão ocorrido em 29.02.2012 (fl. 73), conta homologada em 05.06.2012 (fl. 96), e o redirecionamento da execução aos sócios desde dezembro de 2012 (fl. 131).

5

0000445-36.2012.5.04.0333

Aspectos gerais dos autos*: utilização da expressão “SEM EFEITO”, em desconformidade com o art. 149, parágrafo único, da CPCr, à fl. 214-v.

Movimentação processual: o bloqueio de valores nas contas da executada e dos sócios, resulta em êxito parcial, sendo determinada a sua conversão em penhora em 25.02.2015 e a intimação da sócia (fl. 184), notificada por oficial de justiça em 25.03.2015, conforme certidão da fl. 192; em 07.04.2015, o juízo determina a expedição de alvará ao exequente (fl. 193), o que foi efetuado em 09.04.2016 (fl. 197); em 29.04.2016, é ordenada nova tentativa de bloqueio nas contas bancárias da executada e seus sócios (fl. 198); consulta ao BacenJud realizada em 11.05.2015 (fl. 200), sem êxito; em 19.06.2015, é determinado o bloqueio das contas de Gabriela Tonet (fl. 208, a carmim); consulta ao BacenJud em 29.06.2015 (fl. 210, a carmim); em 07.07.2015, o juízo ordena reserva de créditos em processo em trâmite na mesma Unidade, no qual houve a venda de veículo da empresa (fl. 213, a carmim); em 17.08.2015 é ordenada consulta ao Renajud (fl. 215) e a expedição de mandado de penhora sobre veículo em 19.08.2015 (fl. 228); mandado expedido em 21.08.2015 (fl. 230) e cumprido em 25.09.2015, sem sucesso, nos termos da certidão da fl. 232; em 07.12.2015, é determinada a expedição de novo mandado de penhora (fl. 246), sendo efetuado em 09.12.2015 (fl. 248), igualmente sem êxito conforme certidão da fl. 250; em petição apresentada em 17.03.2016, o exequente requer penhora sobre remanescente em processo que indica a fl. 247, o que é deferido em 21.03.2016 (fl. 251); mandado expedido em 29.03.2016 (fl. 252); em 02.05.2016, é determinada a expedição de carta precatória para ciência da penhora (fl. 254), sendo expedida na mesma data e a diligência cumprida em 12.05.2016, sem sucesso na localização do sócio (certidão da fl. 263); intimação do autor em 13.06.2016 (fl. 265); certidão de 02.09.2016, informando não ter havido a homologação do leilão até aquela data; despacho na mesma data, determinando que seja aguardada a homologação do leilão e eventual transferência de valores.

6

0049100-15.2007.5.04.0333 SUMARÍSSIMO

Aspectos gerais dos autos*: procedimento incorreto quanto à inutilização da fl. 80 “em branco”, consoante o art. 71 da CPCr.

Movimentação processual: em petição de 05.05.2015, o reclamante indica o nome do atual responsável pela empresa (fls. 36/37); em despacho de **02.06.2015**, o juízo determina que o reclamante traga aos autos subsídios acerca da condição de representante da pessoa nominada (fl. 38), sendo expedida a intimação na mesma data (fl. 39); sem qualquer manifestação da parte, em **04.09.2015** é ordenada a inclusão da executada no BNDT e a remessa dos autos ao arquivo provisório; em 20.01.2016, o reclamante requer o redirecionamento da execução às sócias nominadas (fls. 43/47), o que é deferido à fl. 48; consulta ao BacenJud em 25.01.2016 (fls. 49/51), sem sucesso; em 28.01.2016, é ordenada a intimação do reclamante para apontar os meios de prosseguimento da execução (fl. 52), sendo expedida na mesma data (fl. 53); nova petição do autor em 10.03.2016, requerendo o redirecionamento da execução ao sócio Gilberto (fls. 54/59); o juízo determina a constrição de valores em contas de Gilberto em 11.03.2016 (fl. 60) sem sucesso; a executada indica bens a penhora, afirmando que são de sua propriedade e que o “proprietário” estaria ocultando em sua residência 9fls. 79/80); o juízo indefere o requerimento, inexistindo elementos nos autos a subsidiar a denúncia (fl. 81); o exequente reitera o pedido de redirecionamento da execução ao sócio Ariberto em **01.08.2016**, o que é deferido em **02.09.2016**, sendo expedida citação via postal em 05.09.2016, sendo certificado nos autos o não retorno do comprovante em 19.10.2016 (fl. 104-v)..



Principal entrave: acordo firmado em audiência realizada em 22.05.2007 no valor de R\$ 2.500,00, não cumprido, e sem que se tenha localizado bem passível de suportar a execução.

7

0000947-43.2010.5.04.0333

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: no período objeto de correção, foi realizada a venda em leilão de máquinas (uma fritadeira e uma máquina de fazer crepe), cujo resultado foi o valor de R\$ 150,00, liberado ao reclamante em 26.04.2016 (alvará da fl. 171); em 31.05.2016, o autor é notificado para que informe os meios de prosseguimento da execução (fl. 172); sem qualquer manifestação da parte, em 21.07.2016, o juízo determina a utilização dos convênios BacenJud e Renajud, além da expedição de nova carta precatória para penhora de bens (fl. 174); localizado veículo em nome da titular da empresa, em 29.07.2016 é expedido mandado de penhora, com cumprimento em 08.08.2016, sem sucesso na localização da titular (fl. 183 e fl. 183-v); aguarda informações relativas a CP que tramita perante a 3ª Vara de Novo Hamburgo.

Principal entrave: As partes firmaram acordo no valor de R\$ 8.000,00 como principal e mais R\$ 2.000,00 de AJ para pagamento em 25 parcelas em audiência do dia 18.01.2011. Em petição de 25.03.2013, o reclamante informa ter sido o acordo pago, mas sempre com dias de atraso, requerendo a execução da cláusula penal (fl. 102). A reclamada é citada para pagamento de R\$ 2.118,80 em 28.09.2013 e não há patrimônio da empresa para fazer frente à execução.

8

0001821-57.2012.5.04.0333

Aspectos gerais dos autos: devolução dos autos sem data e identificação do servidor à fl. 133.

Movimentação processual: em petição de 25.08.2015, a reclamante requer o redirecionamento da execução à sócia proprietária (fls. 114/115); em 31.08.2015, o juízo determina o bloqueio de valores nas contas correntes da executada (fl. 116); consulta ao BacenJud em 08.09.2015 (fl. 118), com parcial sucesso conforme depósito da fl. 120; conversão da penhora em bloqueio em 20.10.2015 (fl. 121); notificação da executada por correio sem sucesso na localização (fl. 123); em 27.11.2015, determinação para intimação por edital (fl. 124); edital expedido em 27.11.2015 (fl. 125); processo sem impulso processual no período de 27.11.2015 a 11.02.2016; alvará expedido em 11.02.2016; localizado veículo em nome da reclamada em 09.03.2016 (fl. 128), tendo sido determinada a inclusão de restrição junto ao Detran (fl. 130) em petição de 10.05.2016, a reclamante requer a suspensão da execução (fls. 134/135), o que é deferido em 17.05.2016 (fl. 137); conforme certidões da fl. 137-v, há notícias de que tenha sido apresentado embargos de terceiro, que aguardam sentença (03.10.2016, fl. 138-v).

9

0001077-96.2011.5.04.0333

Aspectos gerais dos autos*: devolução dos autos sem data e identificação do servidor às fls. 981, 1023.

Movimentação processual: determinação de baixa dos autos ao TRT em 11.05.2015, tendo em vista o pedido de desistência do recurso nos termos do despacho da fl. 977-v; em 18.05.2015 é feita consulta ao BacenJud em contas bancárias da primeira executada nos termos do despacho de 24.04.2015 à fl. 935; em 19.05.2015, é determinada a expedição de carta precatória para penhora de bens da primeira reclamada (fl. 981); expedida em 21.05.2015 e juntada em 01.12.2015, sem sucesso na localização de bens (fls. 984/996); processo sem impulso processual no período de 01.12.2015 a 31.03.2016; em 20.05.2016, o juízo determina o redirecionamento da execução aos devedores subsidiários (fl. 998); citações expedidas em 25.05.2016 (fls. 1002/1004); Infraero e CGTEE efetuam os pagamentos e os valores são liberados ao autor através dos alvarás das fls. 1021/1022; em 01.09.2016 são solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória citatória da fl. 1018; em 19.09.2016, o reclamante informa não ter recebido os valores liberados por alvarás e sacados por seu advogado, requerendo a revogação do mandato (fl. 1033).

10

0146100-78.2008.5.04.0333

Aspectos gerais dos autos*: carga dos autos deferida por estagiário à fl. 775.

Movimentação processual: no período objeto de correção, a penhora recai sobre veículo (mediante Carta precatória para penhora expedida para Caxias do Sul), sendo determinado no despacho de 09.04.2015, a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Caxias do Sul solicitando a desvinculação do automóvel da licença de táxi e alteração da categoria de "aluguel" para "particular"; ofício expedido



em 17.04.2015 (fl. 725); intimada em 16.04.2015 (fl. 728), a reclamante informa pretender adjudicar o bem (em 21.05.2015, fl. 734); em 02.06.2015, o juízo determina a expedição de carta de adjudicação (fl. 738); em 02.06.2015, é expedida notificação ao autor acerca da adjudicação e a retirada do bem do depósito do leiloeiro (fl. 744); carta de adjudicação expedida pelo juízo deprecado em 19.10.2015 (fl. 772); em petição de 18.01.2016, a reclamante informa estar de posse do bem e requer a retirada das multas vinculadas ao bem e o protesto do título executivo (fls. 776/777), o que é deferido pelo juízo em despacho da mesma data (fl. 786); protesto com registro em 29.03.2016 (fl. 793); em 20.04.2016, o juízo determina a remessa dos autos a arquivo provisório (fl. 797).

11

0000983-17.2012.5.04.0333

Aspectos gerais dos autos*: certidão de cálculos firmada por estagiário às fls. 435 e 436, a carmim; “termo de juntada” invalidado à fl. 432, a carmim, sem que tenha sido observado o art. 149 da CPR.

Movimentação processual: no período objeto de correção, diante do inadimplemento das parcelas, em 07.04.2015 é determinada a citação da reclamada para pagamento do valor faltante e cláusula penal (fl. 410, a carmim); citação expedida em 10.04.2015 (fl. 412, a carmim) em 29.04.2015, diante da comprovação de entrega do mandato, é certificado o transcurso do prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, sendo encaminhado o mandato ao oficial de justiça para que proceda a penhora (fl. 413, a carmim); em petição protocolada em 28.05.2015, a reclamada requer novo parcelamento da dívida (fl. 415, a carmim); ciência ao reclamante em 02.06.2015 (fl. 416); em 15.06.2015, o reclamante informa não concordar com o parcelamento a fl. 418, a carmim; em 16.06.2015, o juízo defere o parcelamento determinando que a reclamada deposite a primeira parcela em 48 horas; reclamada intimada em 18.06.2015, com prazo a contar de 24.06.2015 (fl. 420, a carmim); a reclamada efetua o pagamento da primeira parcela em 26.06.2015 (fl. 425, a carmim); em 20.04.2016 é expedido alvará ao reclamante da parcela final (fl. 473); a execução remanesce em relação às contribuições previdenciárias e custas conforme certidão da fl. 476; sem sucesso a tentativa de bloqueio via BacenJud, é expedido mandado de penhora em 22.07.2016 (fl. 480); em petição de 28.07.2016, a reclamada requer o parcelamento também em relação a esses valores (fl. 481), o que é deferido em 29.07.2016, a reclamada foi notificada em 09.08.2016 (fl. 485) e novamente em 31.08.2016 para efetuar o pagamento da parcela (fl. 486); em 10.10.2016, o juízo determina o prosseguimento da execução com a tentativa de bloqueio das contas bancárias (fl. 487).

Principal entrave: sentença publicada em 04.06.2013 (fls. 221/230) com decisão de embargos de declaração à fl. 240 e trânsito em julgado certificado em 05.08.2013 (fl. 246); acordo em petição conjunta em **16.10.2013** (fl. 352) e homologado em 19.11.2013 (fl. 359) com longo parcelamento e descumprido ao final, até que o principal foi integralmente pago em **19.02.2016**. Até a presente data a execução remanesce em relação às contribuições previdenciárias e custas.

12

0000694-84.2012.5.04.0333

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: citação expedida à reclamada em 28.11.2014, constando do mandado que os depósitos recursais existentes nos autos são suficientes para quitação do débito e convertidos em penhora, serão liberados ao autor para quitação do débito (fl. 768); em 16.01.2015, foi certificado o transcurso do prazo, e na mesma data, despacho do juízo determinado a expedição de alvarás ao reclamante, para pagamento dos recolhimentos previdenciários; saldo do depósito foi colocado à disposição do juízo no qual tramita ação do sindicato dos trabalhadores contra a ora reclamada, Atende Bem – Serviços de Teletendimento Ltda. nos termos da decisão da fl. 804.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03.11.2016.



Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001685-94.2011.5.04.0333	0111100-66.1998.5.04.0333
0117000-44.2009.5.04.0333	0000120-32.2010.5.04.0333
Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0106500-21.2006.5.04.0333	0000842-95.2012.5.04.0333
0173100-87.2007.5.04.0333	0125700-43.2008.5.04.0333
0125200-45.2006.5.04.0333	0055300-67.2009.5.04.0333
0000814-30.2012.5.04.0333	0000762-34.2012.5.04.0333
0000124-35.2011.5.04.0333	0001238-72.2012.5.04.0333
0000880-78.2010.5.04.0333	0001731-83.2011.5.04.0333

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **determina** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016).



9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 06.12.2012.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 03.11.2016 e 17.11.2016, data da correição.

A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos Com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	25	0020294-52.2016	02.03
Processos com petições avulsas	24	0021352-90.2016	14.11
Com habilitações não lidas	5	0020574-23.2016	16.11
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	17	0021727-91.2016	28.10
Com petições não apreciadas	47	0020235-98.2015	16.11
Mandados devolvidos OJ	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	-		
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-		
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	351		
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	99	0020995-13.2016	30.09
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	28	0020583-82.2016	19.08
Análise de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	15	0020979-64.2013	06.12.2013
Preparar comunicação	1-Conhecimento	03	0021799-78.2016	16.11
Prazos vencidos	1-Conhecimento	14	todos	17.11
Triagem inicial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	11	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	34	0020518-24.2015	19.10
Análise de Liquidação	2-Liquidação	25	0021716-67.2013	03.11
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	5	Todos	17.11
Preparar Comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	245	0021103-47.2013 (subpasta 2017-10-30)	18.01
Aguardando término dos prazos	3-Execução	117	0020197-23.2014	04.10
Análise de Execução	3-Execução	62	0022012-21.	06.10
Iniciar execução	3-Execução	-	-	-
Preparar Comunicação	3-Execução	09	0021810-44/2015	07.11
Prazos vencidos	3-Execução	15	Todos	17.11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03.11.2016 e na data da correição 17.11.2016)



A Unidade possui 1471 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 82 na fase de liquidação e 531 na de execução, além de 4695 na aba Arquivados.

Verifica-se que os agrupadores nem sempre estão atualizados. Apurou-se na análise feita em 03.11.2016, que o processo nº 0021699-26.2016.5.04.0333 já estava com o pedido de antecipação de tutela analisado, em 25.10.2016, e ainda constava do agrupador “Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado”. O mesmo ocorreu no processo nº 0021543-38.2016.5.04.0333, que em 03.11.2017 já se encontrava com conciliação homologada pelo juízo. Na data da correição constatou-se que o processo 0021582.35.2016.5.04.0333 está com a contestação em sigilo desde 25.10.2016, havendo movimentações posteriores, em 04 e 16.11.2016, e ainda consta do agrupador “Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado”. De resto, o quadro acima demonstra haver processo nesta mesma tarefa desde 02.03.2016. Cumpre sinalar que os agrupadores atualizados facilitam o controle do fluxo dos processos eletrônicos da Unidade. Vale transcrever o disposto na ata de correição de 2015: “Reiterou-se ao Diretor de secretaria a necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual”.

A par disso, a Unidade está bem organizada em relação às tarefas e caixas criadas no interior de cada tarefa, facilitando a visualização e compreensão dos andamentos processuais.

De observar que na tarefa “Prazos vencidos”, em todas as fases, a Vara mantém-se rigorosamente em dia; na data da correição havia apenas processos do próprio dia 17.11.2016, e na análise do dia 03.11.2016 não havia processos em tal tarefa.

É oportuno também destacar que na “Triagem inicial” não havia processos no dia da correição, e a análise do dia 03.11 revelou 14 processos, o mais antigo do dia 30.10.2016, lembrando que os dias entre 30.10 a 02.11.2016 foram feriados, restando, pois, observada a recomendação contida na ata de correição de 2015 no sentido de “que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente e que entre o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial, observe-se o prazo máximo de sete dias”.

Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

A tarefa “Preparar comunicação” é igualmente mantida em dia nas fases de conhecimento e de liquidação, mas na fase de execução há 08 processos pendentes desde os dias 07, 08, 09 e 10.11.2016, que precisam ser impulsionados.

Na tarefa “Analisar expediente da Secretaria”, na fase de liquidação, há dois processos na caixa “Alvarás para Diretor revisar” pendentes desde o dia 09.11.2016 (0021820-25.2014.5.04.0333 e 0021567-71.2013.5.04.0333).

Em “Analisar expediente da secretaria” na fase de execução, há 10 processos, dos quais 08 na caixa “Alvarás para Diretor revisar”, com processo pendente desde 08.11.2016.

Na aba da Execução consta a tarefa “Aguardando audiência” correspondente à fase de conhecimento, equívoco que pode ser corrigido com o auxílio do setor de informática do Tribunal.

Por fim, conforme verificado por amostragem nos processos 0021688-31.2015.5.04.0333, 0020469-46.2016.5.04.0333, 0020743-10.2016.5.04.0333, 0020742-25.2016.5.04.0333 e 0020204-49.2013.5.04.0333, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão é regularmente observado.



10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, verifica-se que **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado na Unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade encontra-se organizada, instalada em prédio próprio, com espaço satisfatório às suas necessidades.

Na análise dos dados estatísticos, no período de 01.01.2014 a 31.05.2016, constatou-se um aumento permanente dos processos pendentes na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. Trata-se, contudo, de uma realidade verificada em toda a 4ª Região, ou seja, o desempenho da Unidade, atualmente, encontra-se em patamar superior às unidades com tramitação processual similar e do Tribunal.

Verifica-se, ainda, que o número de processos solucionados no último ano foi inferior ao número de casos novos no período, resultando descumprida a Meta n. 01 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2015. No entanto, nos nove primeiros meses de 2016, o resultado parcial, de 100,34%, já apresenta indicativo de cumprimento da Meta n. 1.

No que tange à movimentação processual constata-se que na fase de conhecimento, em 2015, houve um aumento de 36,66%, mas nos primeiros nove meses de 2016 houve uma pequena redução de 0,57%, apresentando assim desempenho superior à média das unidades similares e do TRT. Na fase de liquidação, os erros de movimentação processual apontados no item 3.4.1 resultam em distorções que prejudicam a apuração do bom desempenho verificado na Unidade. A movimentação processual na fase de execução em 2015 teve um acréscimo 5,10% no número de processos tramitando, índice superior à média das unidades similares e à média regional, o que representa um desempenho negativo. No entanto, nos primeiros nove meses de 2016, o estoque de processos na fase de execução apresentou uma redução de 5,39%, fator que representa um desempenho positivo da Unidade no período.

É importante que a Unidade adote medidas para evitar os equívocos no lançamento dos movimentos processuais, principalmente no sistema PJe-JT, constatados nos itens 3.4.1 (processos pendentes de liquidação) e 3.5.1 (processos pendentes de execução). Isso vem causando distorções estatísticas prejudiciais não somente ao desempenho da Unidade, mas também nas informações processuais de toda a 4ª Região. Sinala-se que a correta alimentação de dados do PJe não é apenas uma iniciativa deste TRT4, mas decorre de campanha promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Programa Nacional de Qualidade da Informação do PJe-JT no Sistema e-Gestão. Para tanto, compete ao Diretor de Secretaria buscar junto à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria todas as informações necessárias para regularização dos procedimentos e orientar os servidores da Unidade sobre a importância da correta movimentação exigida pelos sistemas informatizados.

A Secretaria também deve tomar providências para evitar equívocos ao lançar as informações de débitos no BNDT, principalmente na exclusão destes, a fim de



manter fidedignas as informações constantes da Certidão de Devedores Trabalhistas fornecidas pelo TST. Além disso, reitera-se a necessidade de a Unidade proceder regularmente à verificação e à correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados.

Registra-se positivamente os dados estatísticos em relação aos prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução, uma vez que a Unidade vem apresentando nos três últimos anos um desempenho superior tanto à média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual quanto à média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT da 4ª Região.

Na análise dos processos físicos são necessários alguns cuidados por parte da unidade, para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPR.

Em relação ao PJe, a par das situações pontuais apontadas no item 09 supra, a Unidade também apresenta um bom fluxo de trabalho.

Por fim, pelos dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório, resta evidenciado o empenho e comprometimento da equipe de servidores da Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 3/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida (item 5.1.6, b).

ITEM 5.2.6 (Meta CNJ 7/2016)



Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida (item 5.1.5).

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Reitera-se a recomendação contida na ata de correição anterior para que “sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os ‘agrupadores’ do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento”.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade Judiciária promova a eliminação da tarefa “Aguardando audiência” relativa à fase de conhecimento da aba Execução, com auxílio do setor de informática do Tribunal.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “**Análise de Liquidação**” mediante o registro da tarefa “**Iniciar Liquidação**” os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos, deferidos em sentença ilíquida, tanto por cálculos, artigos ou arbitramento, nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0021372-52.2014.5.04.0333, nº 0021144-77.2014.5.04.0333, nº 0021349-09.2014.5.04.0333 e nº 0021454-83.2014.5.04.0333. *Em casos em que processo tenha sido remetido por equívoco, se faz necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.*

Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão “**Homologada a Liquidação**” na tarefa “**Minutar decisão**”, do tipo “**Geral**” sempre em que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado no processo nº 0020607-18.2013.5.04.0333.

ITEM 3.5.1 (Processos pendentes na fase de execução)

Atente a Secretaria quanto à necessidade de lançamento do movimento “**conclusos ao magistrado**” do tipo “**Julgamento**”, complemento “**Proferir sentença**”, incluindo o movimento processual “**Extinta a execução ou o cumprimento da sentença**”, para efetivo registro do encerramento da fase de execução no sistema PJe-JT. Além disso, atente ao fato de que o encerramento das execuções deve estar corretamente vinculado à causa da sua extinção conforme situações abaixo explicitadas:

- a) **Execuções extintas – acordo**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro da decisão “Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença” na tarefa “Minutar decisão”, complemento “Geral” e que tenham o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa “Cumprimento de acordo ou pagamento”,



no histórico, e que tenham o movimento de “Julgamento”, complemento “Proferir sentença”, incluindo o movimento processual “Extinta a execução ou o cumprimento da sentença”;

- b) **Execuções extintas – pagamento:** destaca, do total de execuções encerradas, aquelas extintas pelo pagamento do crédito exequendo. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento" no histórico, E que tenham o movimento de “Julgamento”, complemento “Proferir sentença”, incluindo o movimento processual “Extinta a execução ou o cumprimento da sentença”, no período de apuração, **E que não tenham o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão"**;
- c) **Execuções extintas – outras:** destaca as execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos: cumprimento de obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito. Para tanto, a Unidade deverá registrar o movimento “Julgamento”, complemento “Proferir sentença”, incluindo o movimento processual “Extinta a execução ou o cumprimento da sentença”, no período de apuração, **e não registrar a decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão" e não registrar pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento"**.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para as atribuições específicas para os estagiários previstas no PA 2821-58, fl. 212;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPC e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (conforme art. 211 do CPC de 2015 e art. 171 do antigo CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPC e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art.



228 do CPC de 2015 (art. 190 do antigo CPC), recomendando-se especial atenção aos processos com tramitação preferencial;

- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos nº 0049100-15.2007.5.04.0333 e 0001077-96.2011.5.04.0333;
- e) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo nº 0000445-36.2012.5.04.0333.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº 0000759-79.2012.5.04.0333, nº 0000819-86.2011.5.04.0333, nº 0085100-87.2002.5.04.0333 e nº 0105200-87.2007.5.04.0333 com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- b) justifique o motivo da inclusão dos dados da reclamada no BNDT quinze anos após o registro de arquivamento definitivo do processo nº 0031600-53.1995.5.04.0333. Em caso de equívoco, deverá ser adotado o procedimento descrito no item “a” acima;
- c) em face da extinção da execução e do arquivamento definitivo do processo nº 0155800-84.2008.5.04.0331, sem registro de débitos, verifique a Secretaria quanto à existência de dívida do devedor principal que justifique a manutenção de seus dados no BNDT. Em caso negativo, deverá ser adotado o procedimento descrito no item “a” acima. Havendo débito pendente, deverão ser excluídos os andamentos de extinção da execução e de arquivamento definitivo do processo, para arquivamento dos autos com registro da dívida da reclamada; o mesmo procedimento deverá ser adotado em relação à segunda reclamada no processo nº 0000206-03.2010.5.04.0333;
- d) diante da determinação no item “c” acima, solicita-se especial atenção da Unidade, quando do lançamento da quitação do débito e da exclusão das reclamadas do BNDT, no registro de pagamento do débito em relação a todas as reclamadas constantes do polo passivo, em caso de quitação integral do débito por uma delas.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) considerando que não foi registrado no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020006-07.2016.5.04.0333, para que seja eliminada a pendência desse incidente a Unidade deverá observar o seguinte procedimento: acessar o menu Processos>Outras Ações> Retificar



Autuação e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”. O mesmo procedimento deverá ser observado em relação ao processo nº 0020011-29.2016.5.04.0333, considerando já haver sentença prolatada nos autos;

- b) lance os andamentos do sistema “inFOR”, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução apresentados pela reclamada no processo nº 0001199-75.2012.5.04.0333;
- c) proceda a Secretaria no registro da decisão de embargos à execução, mediante conclusão dos autos para “Julgamento”, complemento “Dos embargos à execução”, registrando-se o movimento de extinção do incidente.

ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

ITEM 6.9 (Processos Concluídos para Sentença há mais de 50 dias)

Determina-se à Unidade Judiciária que corrija o lançamento equivocado no processo n. 0001104-16.2010.5.04.0333.

ITEM 7.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 7.10.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, a listagem dos **94 processos sem movimentação** há mais de 30 dias no Sistema InFOR (excetuados aqueles que estão em situação regular), arquivando ou atualizando os registros de arquivamento dos autos e/ou dando impulso processual à tramitação, bem como a redução do lapso para tal fim, nos processos exemplificados no item 8.2 deste Relatório Correcional (nºs 0001685-94.2011.5.04.0333, 0111100-66.1998.5.04.0333, 0117000-44.2009.5.04.0333, 0000120-32.2010.5.04.0333, 0106500-21.2006.5.04.0333, 0000842-95.2012.5.04.0333, 0173100-87.2007.5.04.0333, 0125700-43.2008.5.04.0333, 0125200-45.2006.5.04.0333, 0055300-67.2009.5.04.0333, 0000814-30.2012.5.04.0333, 0000762-34.2012.5.04.0333, 0000124-35.2011.5.04.0333, 0001238-72.2012.5.04.0333, 0000880-78.2010.5.04.0333, 0001731-83.2011.5.04.0333) e em todos que estejam em situação similar.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)



Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos contidos na tarefa “Preparar comunicação” na fase de execução pendentes desde os dias 07, 08, 09 e 10.11.2016, os processos 0021820-25.2014.5.04.0333 e 0021567-71.2013.5.04.0333, bem como os constantes da tarefa “Analisar expediente de Secretaria”, caixa “Alvarás para Diretor revisar”.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que o Juiz Substituto lotado **José Frederico Sanches Schulte** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 16.11.2016, das 14h às 15h, disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Cláudio Garcez e Rene Engerov, representando a Subseção da OAB local, bem como advogados e representantes da empresa PSA Indústria de Papel.

16 SOLICITAÇÕES RELATIVAS AO PJe

O Diretor de Secretaria requer, em relação ao PJe, seja possível visualizar a partir de que data passaram a atuar novos procuradores cadastrados no processo. Outrossim, gostaria de ter uma listagem das petições protocoladas na Vara de forma permanente, sem o caráter de efemeridade dos “agrupadores”. Todavia, tais demandas devem ser efetuadas diretamente ao setor de informática deste Tribunal.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

17.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17.2 O Juiz José Frederico Sanches Schulte deverá atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.



18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria Lairton Fengler e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Este relatório é publicado na presente data em virtude dos seguintes compromissos da Desembargadora Corregedora: participação no COLEPRECOR em 23 e 24.11.2016, inspeção correccional na Vara do Trabalho de Farroupilha em 30.11.2016, no Foro Trabalhista de Caxias do Sul em 1º.12.2016, participação no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário promovido pelo CNJ, no TSE em 05 e 06.12, inspeção correccional no Foro de Santa Maria em 09.12.2016, bem como a suspensão de prazos durante o período de recesso forense, conforme a Lei nº 5.010/66.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**